



DECRETO Nº: 064/2020

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Considerando o feriado nacional de “**CORPUS CHRISTI**”, no dia **11 de junho de 2020**, fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 12 junho de 2020, voltando ao expediente normal no dia 15 de junho de 2020,

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, 08 de junho de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 523.491.799-15